

1. PLANO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA FAMILIAR – PAJF

1.1 SERVIÇOS PRESTADOS

O Escritório de Advocacia Vilmar Quizzoppi Assessoria e Consultoria Jurídica – VIACONJUR ADVOCACIA CRIMINAL E MILITAR propicia atividades jurídicas privativas de advogados nas vias judiciais e extrajudiciais, tais como: postulação em qualquer órgão do Poder Judiciário e nos Juizados Especiais, Assessoria e Consultoria na área jurídica, elaboração de documentos, atendimentos de caráter emergencial, bem como o patrocínio de contenciosos nos seguintes ramos do Direito: Direito Civil, Direito Penal, Direito do Trabalho, Direito Administrativo, Direito Comercial e Imobiliário, Direito Tributário, Direito Penal Militar, Direito Previdenciário, Ambiental e Direito Internacional.

1.2 COBERTURA

Ao contratar o Plano de Assistência Jurídica Familiar o usuário estará dispensado dos pagamentos dos honorários advocatícios referentes ao acompanhamento das ações judiciais e dos procedimentos extrajudiciais até sua conclusão. Estará igualmente dispensado do pagamento dos gastos com deslocamentos dos advogados, necessários ao efetivo acompanhamento das demandas nas comarcas das cidades atendidas – desde que tramitem na cidade de residência do usuário titular informada na Proposta de Adesão. Deverá pagar, entretanto, honorários advocatícios sobre o valor da condenação em conformidade com o contrato de honorários firmado, ou seja, do valor eventualmente recebido referente à condenação da parte adversa deverá pagar um percentual à VIACONJUR ADVOCACIA CRIMINAL E MILITAR conforme estiver estipulado no item “3” da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato de honorários.

1.3 SERVIÇOS NÃO PRESTADOS

O Plano de Assistência Jurídica Familiar não atende as medidas judiciais ou litígios entre o titular do Plano e um de seus dependentes; nem entre clientes usuários do PAJF ou PAJE, por imposição do Código de Ética da OAB*, sem prejuízo da tentativa de conciliação e transações entre os envolvidos.

* Código de Ética e Disciplina da OAB – art. 17 e 18, *verbis*: Art. 17 - Os advogados integrantes da mesma sociedade profissional, ou reunidos em caráter permanente para cooperação recíproca, não podem representar em juízo clientes com interesses opostos.

Art. 18 - Sobrevindo conflitos de interesse entre seus constituintes, e não estando acordos os interessados, com a devida prudência e discernimento, optará o advogado por um dos mandatos, renunciando aos demais, resguardado o sigilo profissional.

1.4 NÃO TEM COBERTURA

O Plano de Assistência Jurídica Familiar não cobre custas e despesas judiciais; honorários de perito; taxas; impostos; honorários de sucumbência; deslocamentos do usuário e de seus dependentes; deslocamento do advogado, quando nas ações remotas em outras cidades desde que tramitem na cidade de residência do usuário titular informada na Proposta de Adesão; bem como outras despesas, tais como: certidões, desarquivamento, autenticações, cópias xerográficas de documentos e das folhas dos processos, gasto com postagem, etc.

1.5 CONTRIBUIÇÃO MENSAL

Para ter acesso aos serviços do Plano de Assistência Jurídica Familiar, inclusive para seus dependentes, cada usuário titular pagará uma mensalidade no valor de R\$ 30,00 (*trinta reais*). A forma de pagamento poderá ser escolhida pelo usuário dentre as seguintes: débito em conta-corrente, mediante cadastro no DDA (Débito

Direto Autorizado) diretamente em seu banco ou boleto bancário. O valor da mensalidade será atualizado de acordo com o estabelecido no Termo de Adesão ao Plano de Assistência Jurídica firmado entre o usuário e o Escritório de Advocacia Vilmar Quizzoppi Assessoria e Consultoria Jurídica – VIACONJUR ADVOCACIA CRIMINAL E MILITAR.

2. COMO PARTICIPAR

2.1 ADESÃO

Para aderir ao Plano de Assistência Jurídica Familiar o interessado deverá:

★ Acessar o endereço www.viaconjur.com.br e preencher a Proposta de Adesão ao Plano de Assistência Jurídica Familiar. A Proposta de Adesão será assinada posteriormente;

★ Preencher, assinar e entregar a Proposta de Adesão ao Plano de Assistência Jurídica Familiar que se encontra disponível no Escritório de Advocacia Vilmar Quizzoppi Assessoria e Consultoria Jurídica e no *site* acima e enviar para a Central de Correspondências sito à Rua Alcídio Bruinsma, 54 – Conjunto 01 – Moinhos – Lajeado – RS – CEP 95.900-000; ou

★ Ligar para a Central de Atendimento ao Cliente fornecendo seus dados pessoais. A Proposta de Adesão será assinada posteriormente.

2.2 USUÁRIO TITULAR

É qualquer cidadão capaz de contratar, que solicite sua adesão ao Escritório de Advocacia Vilmar Quizzoppi Assessoria e Consultoria Jurídica – VIACONJUR ADVOCACIA CRIMINAL E MILITAR, tornando-se responsável pelo pagamento da contribuição mensal, mediante a forma de pagamento escolhida.

2.3 DEPENDENTE

Serão considerados dependentes dos Titulares junto ao Escritório de Advocacia Vilmar Quizzoppi Assessoria e Consultoria Jurídica – VIACONJUR ADVOCACIA CRIMINAL E MILITAR: o cônjuge, filhos e/ou tutelados até 18 anos, filhos e/ou tutelados até 24 anos, se matriculados em estabelecimento de ensino superior. Casos especiais serão analisados pelo Escritório.

OBSERVAÇÃO: Serão admitidos como dependentes aqueles constantes no Imposto de Renda, estando a inclusão condicionada à comprovação da relação de dependência por documentação pertinente.

2.4 CARÊNCIA

É o período de tempo, contado a partir da data de adesão e pagamento da primeira mensalidade em que, uma vez implementada, o usuário terá direito a determinadas coberturas. A carência do Escritório de Advocacia Vilmar Quizzoppi Assessoria e Consultoria Jurídica – VIACONJUR ADVOCACIA CRIMINAL E MILITAR é de:

★ Carência de 48 horas – para os atendimentos de emergência, tempo necessário para a inclusão do usuário no cadastro do Plano;

★ Carência de 90 (*noventa*) dias – para a utilização plena dos serviços de atendimento jurídico dos advogados.

OBSERVAÇÃO: O usuário, durante o período de carência, poderá ser atendido plenamente mediante o pagamento dos honorários previstos na Tabela da OAB da Seccional da localidade da medida judicial ou da Tabela da OAB da Seccional da sede do Escritório, devendo ser utilizada a que for mais vantajosa para o usuário.

2.5 CANCELAMENTO

O Plano de Assistência Jurídica Familiar poderá ser cancelado, por iniciativa unilateral do usuário titular, que deverá preencher, assinar e enviar o formulário

próprio de exclusão ou qualquer outro documento que manifeste, inequivocamente, seu interesse de não mais participar do Plano, desde que tenha permanecido associado, *no mínimo, por um ano*.

A VIACONJUR ADVOCACIA CRIMINAL E MILITAR igualmente poderá cancelar o Plano caso não sejam observados os preceitos deste Manual de Serviços, do Termo de Adesão, do Estatuto da Advocacia e seu Regimento Geral, bem como do Código de Ética e Disciplina da OAB ou quando houver quebra de confiança e respeito mútuo indispensáveis entre os advogados e usuários. Poderá ser ainda cancelado caso o usuário fique inadimplente por mais de 90 (*noventa*) dias. Havendo, por qualquer motivo, o cancelamento do Plano o usuário titular e/ou seu(s) dependente(s) deverão providenciar outro advogado para patrocinar sua defesa técnica, entretanto, deverá adimplir os honorários devidos à VIACONJUR ADVOCACIA CRIMINAL E MILITAR, constantes do item “3” da CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato de Honorários firmado entre as partes.

2.6 REABILITAÇÃO DA ADESÃO

O usuário titular que solicitar sua reabilitação até 3 (*três*) meses após ter sido cancelado o Plano – se aceito pela VIACONJUR ADVOCACIA – não necessitará cumprir a carência de 90 (*noventa*) dias. Caso já tenha se passado mais de 3 (*três*) meses do cancelamento, deverá cumprir a carência de 90 (*noventa*) dias para ter acesso pleno aos serviços do Plano, ressalvados os atendimentos emergenciais que serão disponibilizados a partir de 48 horas, contadas da efetivação da reabilitação.

3.0 COMO FAZER PARA SER ATENDIDO

O Escritório de Advocacia Vilmar Quizzoppi Assessoria e Consultoria Jurídica – VIACONJUR CRIMINAL E MILITAR atende os usuários do Plano de Assistência Jurídica Familiar nos Escritórios Próprios ou nos Escritórios Associados distribuídos por todo território nacional. Os atendimentos serão efetuados mediante agendamento de horário, diretamente nos Escritórios, por telefone através da Central de Atendimento ao Cliente, ou por email através do email atendimento@viaconjur.com.br. Para disponibilizar um atendimento personalizado e de qualidade, o Escritório Vilmar Quizzoppi Assessoria e Consultoria Jurídica – VIACONJUR CRIMINAL E MILITAR conta com inúmeros Advogados Associados, nas diversas cidades do Brasil. Para saber se sua cidade é atendida entre em contato por telefone, email ou acesse www.viaconjur.com.br.

Veja algumas cidades atendidas: **NO RIO GRANDE DO SUL:** Porto Alegre e Região Metropolitana, Cruz Alta, Santa Maria, Pelotas, Santana do Livramento, Dom Pedrito, Bagé, Rio Grande, Uruguaiana, Itaqui, Alegrete, Rosário do Sul, São Gabriel, Santiago, São Borja, São Luiz Gonzaga, Santo Ângelo, Ijuí, Cachoeira do Sul, Santa Cruz do Sul, Lajeado, Estrela, Venâncio Aires, Cruzeiro do Sul, Arroio do Meio, Roca Sales, Encantado, Muçum, Vespasiano Correa, Bento Gonçalves, Caxias do Sul, São Leopoldo, Novo Hamburgo, Sapucaia do Sul, Torres, Viamão, Alvorada, Taquara, Montenegro, Fazenda Vila Nova, Paverama, Bom Retiro do Sul, Santa Clara do Sul, Marques de Souza, Forquetinha. **OUTROS ESTADOS:** Rio de Janeiro-RJ, São Paulo-SP, Brasília-DF, Curitiba-PR, Florianópolis-SC, Blumenau-SC, Juiz de Fora-MG, Niterói-RJ, Belo Horizonte-MG, Lages-SC e Resende-RJ.

3.1 CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CLIENTE

Os usuários têm à disposição a Central de Atendimento ao Cliente, que funciona de 2ª a 6ª feira, das 08:30 às 18:00 horas.

Este serviço tem a finalidade de operacionalizar o atendimento aos usuários prestando informações sobre os serviços disponíveis; endereço e horários de atendimentos dos diversos escritórios; atualizações cadastrais; informações sobre adesão, bem como os diversos outros serviços de informações aos usuários.

3.2 CENTRAL DE ATENDIMENTO EMERGENCIAL

O usuário conta ainda com a Central de Atendimento Emergencial, 24 horas por dias, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, disponível *especialmente* para atendimento emergencial, considerado aquele que necessita de intervenção imediata do advogado, tais como: prisão; acidente de trânsito com vítimas, ocorrências policiais, busca de menores, desobediência a ordem judicial em visitação de filhos, cumprimento de liminares, etc.

3.3 OUVIDORIA

O Escritório de Advocacia Vilmar Quizzoppi Assessoria e Consultoria Jurídica – VIACONJUR ADVOCACIA CRIMINAL E MILITAR disponibiliza aos clientes um Serviço de Ouvidoria onde poderão ser encaminhadas denúncias, pedidos de esclarecimentos, sugestões e reclamações, pelo telefone ou pela internet. Acesse www.viaconjur.com.br ou envie email para ouvidoria@viaconjur.com.br, ou se preferir, ligue (51) 3714-1202 / (21) 3527-0454 / (11) 3522-9045.

3.4 INTERNET E INFORMAÇÃO PROCESSUAL

Pela internet o usuário poderá obter diversas informações, tais como: endereços, telefones e horários de funcionamento dos escritórios, fazer contato por email com seu advogado, acompanhar andamento de seu processo por email, solicitar alteração cadastral, informações sobre os serviços, informação relativa à adesão, agendar consultas para atendimento pessoal ou por email, etc. Envie email para clientes@viaconjur.com.br.

3.5 COMPROMISSO DAS PARTES

O Escritório de Advocacia Vilmar Quizzoppi Assessoria e Consultoria Jurídica – VIACONJUR ADVOCACIA CRIMINAL E MILITAR e os usuários do Plano de Assistência Jurídica Familiar – PAJF se comprometem a observar os preceitos estabelecidos neste Manual de Serviços, no Termo de Adesão, no Regulamento Geral e no Código de Ética, bem como na Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994 – Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

3.6 OBRIGAÇÕES DO ESCRITÓRIO

1. Prestar atendimento aos usuários do Plano, diariamente, por meio de Escritórios Próprios e Associados, distribuídos pelo território nacional;
2. Disponibilizar os profissionais do direito e providenciar os recursos necessários para a execução dos serviços;
3. Informar ao usuário o andamento dos processos de seu interesse, podendo a informação ser prestada por email;
4. Tratar os usuários com respeito, urbanidade e discrição;
5. Garantir o sigilo das informações prestadas.

3.7 OBRIGAÇÕES DO USUÁRIO

1. Acatar e observar todos os termos e condições estabelecidas neste Manual de Serviços;
2. Firmar, voluntariamente, o Termo de Adesão, mediante contribuição mensal;
3. Manter atualizados seus dados cadastrais e de seus dependentes junto ao Escritório;
4. Cumprir com presteza as solicitações feitas pelo Escritório Vilmar Quizzoppi Assessoria e Consultoria Jurídica – VIACONJUR ADVOCACIA CRIMINAL E MILITAR e/ou por seus advogados designados para atendimento;

5. Entrar em contato pessoal ou telefônico com o Escritório Vilmar Quizzoppi Assessoria e Consultoria Jurídica – VIACONJUR ADVOCACIA CRIMINAL E MILITAR ou Escritório Associado responsável pelo atendimento, no prazo de 24 horas, a partir do recebimento de citação, notificação, intimação ou qualquer comunicação do Poder Público, para que o Escritório possa tomar as devidas providências. Caso o usuário não dê ciência; o Escritório, salvo comprovada culpa, dolo ou má-fé, estará isento de responsabilidade pelos danos eventualmente sofridos pelos usuários em decorrência da não comunicação.

6. Arcar com o pagamento das despesas processuais, taxas, impostos, provas periciais, e gastos com correios, quando necessário, e com todos os gastos decorrentes da prestação dos serviços que não estejam cobertos pelo Plano (ver item 1.3 e 1.4).

7. Denunciar à Ouvidoria qualquer irregularidade verificada na prestação de serviços, no prazo máximo de 30 dias corridos, incluindo sábados, domingos e feriados;

8. Tratar os advogados e demais funcionários do Escritório com respeito e urbanidade.

CENTRAL DE ATENDIMENTO – RS: (51) 3714-1202
CENTRAL DE ATENDIMENTO – RJ: (21) 3527-0454
CENTRAL DE ATENDIMENTO – SP: (11) 3522-9045
2ª a 6ª feiras de 08:30 às 18:00 horas

CENTRAL DE EMERGÊNCIA (24 h): (51) 9207-6776

OUVIDORIA: (51) 3709-2705 / 9651-3029 / 8221-0170
2ª a 6ª feiras de 08:00 às 18:00 horas



Vilmar Quizzoppi Assessoria e Consultoria Jurídica
VIACONJUR ADVOCACIA CRIMINAL E MILITAR
PLANO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA FAMILIAR – PAJF
Rua Alcídio Bruinsma, 54 – Conjunto 01 – Lajeado – RS – CEP 95.900-000
Rua Domingos José Dantas, 685 – Barra Mansa – RJ – CEP 27.331-020
Tel.: (51) 3714-1202 Fax: (51) 3709-2705
Tel.: RJ (21) 3527-0454 Tel.: (11) 3522-9045
Celular VIVO (51) 9651-3022
Celular CLARO (51) 9288-3750
Celular TIM (51) 8221-0174
www.viaconjur.com.br
clientes@viaconjur.com.br

Vilmar Quizzoppi

Assessoria e Consultoria Jurídica



Manual de Serviços

Plano de Assistência Jurídica Familiar

PAJF

ATENDIMENTO JURÍDICO ESPECIALIZADO PARA SUA FAMÍLIA

2010/2011